PROJETO DE LEI Nº036/2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA MARINO MENANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA,** Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM), FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, **RUA MARINO MENANDRO**, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA ÁREA :

A referida rua possui uma área de **6.084,05m²** (seis mil, oitenta e quatros metros e cinco decímetros quadrados), sendo delimitado como um polígono irregular, inicia-se no vértice **V-01** cravado na esquina com a Quadra C (do Residencial Antônio Passetti) e com a Rua Paulo vieira), daí segue até ao vértice **V-02** com distância de **89,56** metros e azimute de **119°36'11",** confrontando com a Quadra C (do Residencial Antônio Passetti) ; Do vértice **V-02** segue por uma distância de **30,00** metros e azimute de **119°36'11**", até o vértice **V-03,** confrontando com a (**Rua Pedro Barbosa Sandoval);** Do vértice **V-03** – segue por uma distância de **136,00** metros e azimute de **119°36'11** até encontrar o vértice **V-04**, confrontando com a Quadra (I) do Residencial Antônio Passetti); Do vértice **V-04** segue por uma distância de **30,00** metros e azimute de **119°36'11**", até encontrar o vértice **V-05**, confrontando com a (Rua Edno Mestrinari); Do vértice **V-05** segue por uma distância de **38,96** metros e azimute **119°36'11**, até atingir o vértice **V-06**, confrontado com a Quadra (M) do (Residencial Antônio Passetti), e Área Institucional(02); Do vértice **V-06** deflete à direita e segue por uma distância de **18,00** metros e azimute de **209°53'30",** até atingir o vértice **V-07**, confrontando com Antônio Felipe Passetti; Do vértice **V-**

Câmara Municipal de Planalto
PROTOCOLO GERAL 103/2023
Data:14/06/2023 - Horário: 09:50
Legislativo

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

07 deflete à direita e segue por uma distância de **39,03** metros e azimute **299°36'11"**, até encontrar o vértice **V-08,** confrontando com Quadra L do (Residencial Antônio Passetti), e (**Área Verde-04**); Do vértice **V-8** segue por uma distância de **30,00** metros e azimute de **299°36'11"** até encontrar o vértice **V-09**, confrontando a **Rua Edno Mestrinari** ; Do vértice **V-09** segue por uma distância de **136,00** metros e azimute **299°36'11",** até encontrar o vértice **V-10**, confrontado com a Quadra H do (Residencial Antônio Passetti); Do vértice **V-10** segue por uma distância de **30,00** metros com azimute de **299°36'11"**, até encontrar o Vértice **V-11,** confrontando com a **Rua Pedro Barbosa Sandoval**; Do Vértice **V-11** segue por uma distância de **89.56** metros e com azimute de **299°36'11"**, até encontrar o vértice **V-12,** confrontado com a Quadra B do (**Residencial Antônio Passetti**); Do vértice **V-12** deflete a direita e segue pôr uma distância de **18,00** metros e azimute de **30°10'06"**, até encontrar o vértice **V-01,** confrontando com a **Rua Paulo Vieira**, onde teve início está descrição fechando a poligonal e encerrando o Levantamento Planimétrico.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 13 de junho de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, conforme ementa, "DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA MARINO MENANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante da necessidade de regularização da denominação da via, descrita no atual projeto de Lei, como também em memorial descritivo e mapa em anexo, tendo vista tratar-se de prolongamento de rua, isto é, Rua Marino Menandro, de antiga denominação Rua Projetada 05, entre as ruas – Rua Paulo Vieira, Pedro Barbosa Sandoval e Edno Mestrinari, encravada no residencial Antonio Passetti.

Assim, na expectativa de que o presente projeto de Lei seja aprovado pela Edilidade, valho-me do ensejo, para reiterar-lhes votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 13 de junho de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME DA SILVA BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: PROLONGAMENTO DA RUA MARINO MENANDRO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.
LOCAL: ENTRE AS RUAS - RUA PAULO VIEIRA, RUA PEDRO BARBOSA SANDOVAL E EDNO MESTRINARI. - (residencial Antônio Passetti).
MUNICÍPIO: PLANALTO-SP.
COMARCA: BURITAMA-SP.
ÁREA TOTAL: 6.084,05 METROS QUADRADOS.
ROTEIRO:

A referida rua possui área de 6.084,05 (seis mil oitenta quatros metros e cinco decímetros quadrados), sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no Vértice V-01 cravado na esquina com a Rua Paulo Vieira e quadra C (Residencial Antonio Passetti),, daí segue ao marco V02 com distância de 89,56 metros e azimute de 119°36'11".

Do Vértice V-02 e segue ao Vértice V-03 com distância de 30,00 metros e azimute de 119°36'11", confrontando com a Rua Pedro Barbosa Sandoval.

Do Vértice V-03 segue ao vértice V-04 com distância de 136,00 metros e azimute 119°36'11", confrontando com a Quadra J do (Residencial Antônio Passetti).

Do VérticeV-04 segue até ao Vértice V-05 com distância de 30,00 metros e azimute de 119°36'11", confrontando com a Rua Edno Mestrinari.

Do Vértice V-05 segue até ao Vértice V-06 com distância de 38,96 metros e azimute de 119°36'11", confrontando com a quadra M - do Residencial Antonio Passetti e Área Institucional (02).

Do Vértice V-06 deflete à direita e segue até ao Vértice V-07 com distância de 18,00 metros e azimute 209°53'30", confrontando com a Antônio Felipe Passetti.

Do Vértice V-07 deflete à direita e segue ao Vértice V-08 com distância de 39,03 metros e azimute de 299°36'11", confrontando com a Quadra L do Residencial Antônio Passetti e Área Verde (04).

Do Vértice V-08 segue até ao Vértice V-09 com distância de 30,00 metros e azimute de 299°36'11", confrontando com o Rua Edno Mestrinari.

Do Vértice V-09 segue até ao Vértice V-10 com distância de 136,00 metros e azimute 299°36'11", confrontando com a Quadra H do Residencial Antônio Passetti.

Do Vértice V-10 segue até ao Vértice V-11 com distância de 30,00 metros e azimute de 299°36'11"", confrontando com a Rua Pedro Barbosa Sandoval.

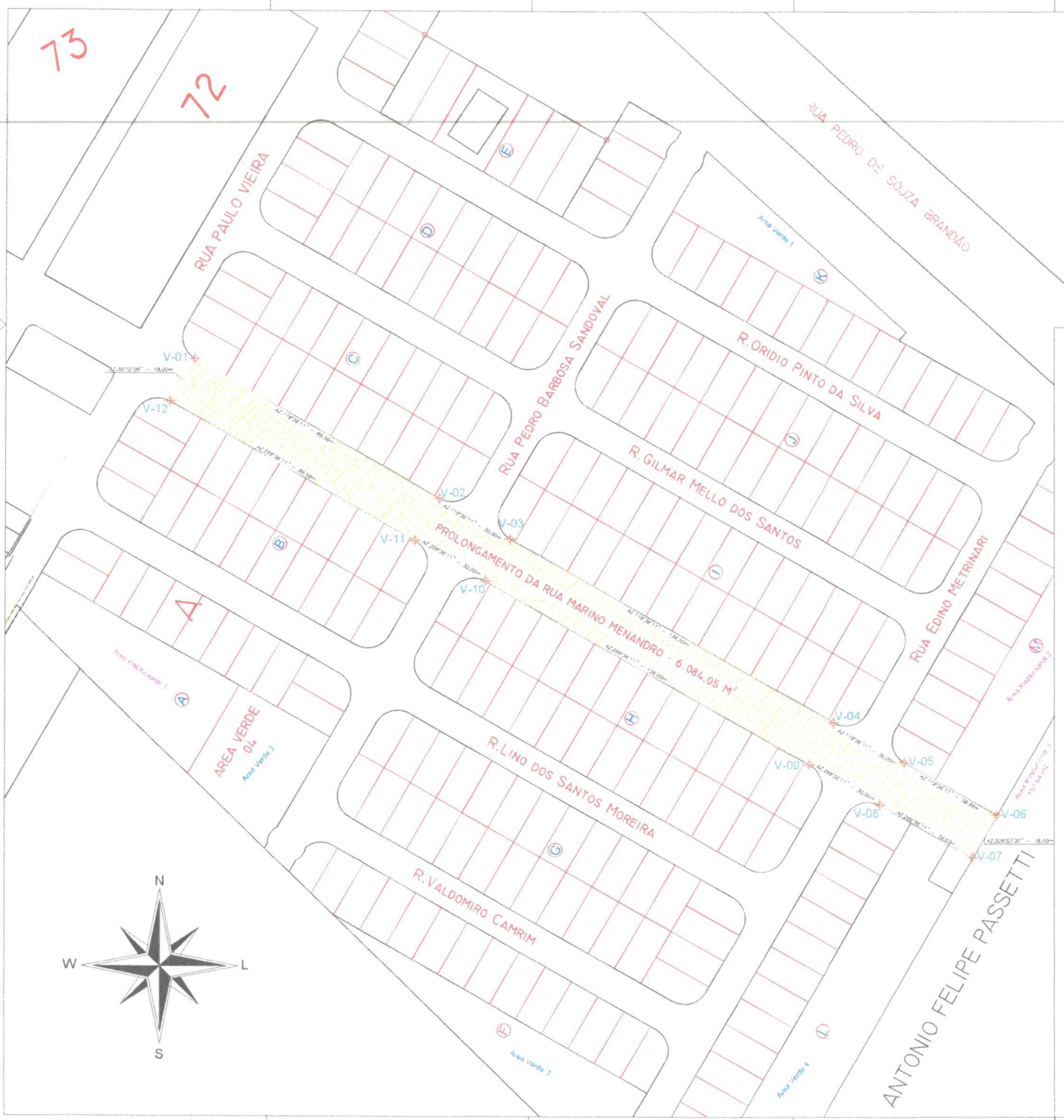
Do Vértice V-11 segue até ao Vértice V-12 com distância de 89,56 metros e azimute de 299°36'11", confrontando com a Quadra B do Residencial Antônio Passetti.

Do Vértice V-12 deflete à direita e segue até ao Vértice V-01 com distância de 18,00 metros e azimute 30°10'06", confrontando com a Rua Paulo Vieira, até encontrar o ponto Inicial desta descrição.

Planalto –SP, 12 de junho de 2023.

Ricardo Felix Bonfim
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5069481370

Olímpio Severino da Silva
Prefeito Municipal de Planalto - SP



PROLONGAMENTO DA RUA MARINO MENANDRO PARA O BAIRRO ANTÔNIO PASSETTI - 6.084,05 M²

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA
V-01	V-02	119°36'11"	89,56 M
V-02	V-03	119°36'11"	30,00 M
V-03	V-04	119°36'11"	136,00 M
V-04	V-05	119°36'11"	30,00 M
V-05	V-06	119°36'11"	38,96 M
V-06	V-07	209°53'30"	18,00 M
V-07	V-08	299°36'11"	39,03 M
V-08	V-09	299°36'11"	30,00 M
V-09	V-10	299°36'11"	136,00 M
V-10	V-11	299°36'11"	30,00 M
V-11	V-12	299°36'11"	89,56 M
V-12	V-01	30°10'06"	18,00 M

PROJETO COMPLETO

Folha 01/ 01

OBRA: PROLONGAMENTO DA RUA MARINO MENANDRO

LOCAL: BAIRRO ANTÔNIO PASSETTI

CIDADE: PLANALTO SP

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ: 46.935.763/0001-25

ESCALA:	DATA:
1/1000	JUNHO/2023

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA.



SITUAÇÃO (SEM/ESCALA)

ÁREAS (m²)

ÁREA DO PROLONGAMENTO _____ 6.084,05 M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ: 46.935.763/0001-25

RICARDO FELIX BONFIM
ENGº CIVIL CREA: 5069481370